



Portaria

Portaria Administrativa N.º 8/2021

O Presidente do IPMP-Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Paragominas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº8.666 de 21/06/93, e demais disposições legais à espécie;

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica nomeada a Comissão Permanente de Licitação, do IPMP- Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Paragominas, a partir de 04 de Janeiro de 2021, composta pelos seguintes servidores:

- **Cristiane Rodrigues da Silva – Presidente**
- **Fernanda Pereira da Silva - Membro**
- **Norma Aparecida Andrade - Membro**
- **Thales Vinicius Ferraço – Membro**

Artigo 2º - A Comissão Permanente de Licitação, através de sua presidente, fica autorizada a proceder à expedição de cartas convites, publicação de editais de tomada de preços e concorrência pública, nos termos da Lei nº. 8.666/93.

Artigo 3º - Nos termos da Lei nº 8.666/93, compete a Comissão Permanente de Licitação, o julgamento dos processos licitatórios.

Paragrafo Único – Ao presidente do IPMP, se reserva o direito de revogar a Licitação ou anulá-la por interesse público e ilegalidade nos termos da Lei nº8.666/93.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Paragominas-PA, 05 de janeiro de 2021.

Raulison Dias Pereira
Presidente do IPMP

IPMP - Instituto de Previdencia Municipal de Paragominas
CNPJ: 00.978.716/0001-68 - Rua 31 de Março, 221 - Centro
Fones: (91) 3729-3685 / 3193 - CEP: 68.625-170 - Paragominas-PA - Email: ipmpgn@gmail.com

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERV. PUB. MUN. DE
PARAGOMINAS-IPMP
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Portaria nº 08/2021.

O Presidente do IPMP-Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Paragominas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº8.666 de 21/06/93, e demais disposições legais à espécie;

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica nomeada a Comissão Permanente de Licitação, do IPMP- Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Paragominas, a partir de 04 de Janeiro de 2021, composta pelos seguintes servidores:

Cristiane Rodrigues da Silva - Presidente
Fernanda Pereira da Silva - Membro
Norma Aparecida Andrade - Membro
Thales Vinicius Ferraço - Membro

Artigo 2º - A Comissão Permanente de Licitação, através de sua presidente, fica autorizada a proceder à expedição de cartas convites, publicação de editais de tomada de preços e concorrência pública, nos termos da Lei nº. 8.666/93.

Artigo 3º - Nos termos da Lei nº 8.666/93, compete a Comissão Permanente de Licitação, o julgamento dos processos licitatórios.

Paragrafo Único – Ao presidente do IPMP, se reserva o direito de revogar a Licitação ou anula-la por interesse público e ilegalidade nos termos da Lei nº8.666/93.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

IPMP- Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Paragominas.

RAULISON DIAS PEREIRA
Presidente

Publicado por:
Cristiane Rodrigues da Silva
Código Identificador:E5FF7848

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará no dia 06/01/2021. Edição 2649
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/famep/>